

# A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

## ASSIGNATURA:

PARA A CAPITAL:		Rs. 95000
SEMESTRE.		55000
PARA FORA DA CAPITAL:		Rs. 105000
ANNO.	SEMESTRE.	55000

## REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRISPIN.

ANNO IV. N. 401

Domingo, 11 de Agosto de 1872

PUBLICA-SE ÀS QUINTAS-FERIAS E DOMINGOS.  
FOLHA ATUALSA 200 REIS.

## A REGENERACÃO.

Besterro, 11 de Agosto de 1872.

### O expediente em dia.

Uma de nossas melhores praticas do governo é sem dúvida a da publicação dos actos oficiais.

Por meio d'ella consegue o povo a marcha dos negócios que directe ou indirectamente lhe interessam e ao mesmo tempo os agentes da autoridade ficam sujeitos à censura nos limites marcados pela lei.

E', porém necessário para conseguisse tão salutar effeito que os trabalhos das secretarias sejam publicados à propaganda, que forem sucedendo-se os dias; que o publico tenha d'elles conhecimento imediato.

O contrario disto é burlar completamente o fim que se tem eta vista; é consumir tempo e dinheiro em pura perda dos interesses geraes e apenas em proveito da empresa que sem medir os seus recursos torna sobre si um encargo que não pôde cumprir, só porque para viver precisa do magre provento.

Desde que uma folha não é diaria, ou pelo menos não se distribua duas vezes por semana, não deve decentemente incumbir-se da tarefa de publicar o expediente do governo provincial, sob pena de atrasar demasiadamente sua publicação.

Fazemos agora applicação destas regras ao Conciliador.

O que vemos?

Vemos que a ultima data do expediente civil publicado no dia 8 do corrente, é de 27 de Maio, e de 22 de Janeiro do expediente militar.

O que importa ao publico conhecer os actos do presidente da província, ainda que de interesse geral, mezes depois de sua assignatura?

Que effeito pôde produzir a censura fôr de tempo, aos actos de possível reparação?

A resposta é fácil. — negativa para ambas as interrogações.

E tu lo isto porque se dá? Porque o Conciliador sendo publicado uma vez por semana não pôde cumprir a obrigação do seu contracto com a presidencia — publicar em dia o expediente do governo provincial.

E' pois patente o desserviço publico que ahi vai, continuando a vigiar um contrato assinado pelo vice-presidente Coelho Cintra, só e unicamente para proteger n'aquelle tempo a nascente empresa do Conciliador.

Só ha poucos dias fizemos de lêr as brilhanturas do Sr. Bandeira de Gouveia; si só agora temos noticia de feitos do Sr. Coelho Cintra relativos à administração militar, não é por certo exagerado admitir, dando-se, como inevitavelmente se dará, progressão no atraso, que só em meados de anno seguinte tenhamos de conhecer e apreciar os actos do Sr. Ulhôa Cintra.

S. Ex. deve saber que a publicidade imediata dos actos da administração é de uma necessidade imprescindivel.

Certos de que o Sr. Ulhôa Cintra, não quererá governar em segredo, esperamos que proveja de remedio prompto e inconveniente que vimos de apon-

ninos; que mais tarde, como vice-presidente, praticou escândalos e loucuras de todo o genero, acaba de obter um bom despacho do governo imperial!!

E assim que o gabinete Rio Branco sabe galardoar o merito

duas cartas escriptas desta Capital e publicadas no *Jornal do Commercio* de 29 e 31 do passado, datadas de 18 e 22, apreciando ligamente a feição diplomática da terra, discrepam da verdade dos factos, quanto a nós.

A primeira dá como candidato do partido liberal o Dr. Francisco Carlos da Luz; a segunda atribue à divergência na escolha de candidatos a abstenção resolvida pelo D reitorio.

Como se vê, contradictórios consigo mesmo os dous correspondentes conservadores, não podem merecer crédito algum.

Ambos, escrevendo por aquella forma, abusam da redacção do *Jornal do Commercio* que em boa fé criva as suas colunas com falsidades e mentiras deste calibre.

Realmente, só para a China se poderia com vantagem mandar dizer que o partido liberal de Santa Catharina apresenta o Dr. Luz como seu candidato, ou que se abstere pela dificuldade na escolha de candidatos.

Na chapa de eletores geraes e especiais publicada hontem no *Despertador*, lê-se entre os quinze nomes os dos Srs. Ignacio José de Abreu (delegado de polícia em exercicio) e José Ignacio de Oliveira Tavares (subdelegado, também em exercicio)!

Não podemos deixar de extranhar o facto de figurarem na referida chapa, duas autoridades policiais, especialmente em uma eleição na qual não interveem o *dado oficial*!!

E' de crer que esses dous senhores por dignidade propria reignedem a honra que lhes querem conferir os seus amigos.

Por acto da presidencia do 1.º do corrente, foi nomeado guarda de numero da collectoria de S. Francisco, o cidadão Carlos Augusto Caminha.

## PARTE NÃO EDITORIAL.

### Boatos.

O Barão Périto continua a mistificar o presidente do gremio.

Ahi vão as premissas d'aquella conclusão :

"Sinto não poder por certas razões desistir, como desejaria, do lugar de deputado."

"Não respondo a muitas coisas, sobre que me falla porque nada tenho a dizer."

"Só lhe digo que quanto a sua candidatura se encoste ao presidente e faga o que elle deliberar."

Aquelles pezares do Barão por não poder desistir de ser deputado — aquele laconismo barbudo de que se resente o segundo periodo — e depois, a simplicidade de entregar a sorte da candidatura, do compadre Pendica nas mãos do Sr. Ulhôa Cintra — são trez de tirar o chapéu !

Bem diz o Sr. Pendica que ninguem mais do que elle tem sido tão escouceado pelo Barão ! ...

Mas o homem *lambada de ouro* dei-xar-se-ha a pagar?

Elle diz que não — que tem prestigio para impor e não deseja a receber imposições oficiais..

Assim, ficará abandonado o conselho do Barão.

Chiens qui aboient ne mordent pas.

## NOTICIARIO

Foi designada a comarca de Magdeburg 2.ª entrância na província do Rio Janeiro, para n'ella ter exercicio o juiz de direito Guilherme Cintra.

O magistrado, que como chefe de polícia desta província commeteu os maiores erros de direito e de formulars do processo criminal; que pôz a justiça ao serviço de interesses pequenos;

O certo é que ainda não está assentado o plano geral da campanha, não obstante estarem em campo *novos campeões*...

Reuniões, e mais reuniões, aqui, alli e até em palácio! concordâncias, hoje e amanhã... novas concordâncias—os Srs. Pendica, Eloy em muito continuo—generais de espada e de bota em movimento, e por ora, nada feito!

O projecto da desistência—*Pendical* agora, esta em discussão a *partilha* de eleitores; querem uns, na freguesia da capital—7—contra 7 e 1 que será o *desempenador*; outros só concordam 4 ao Sr. Pendica, e finalmente ha quem não lhe dê nem humum nem o queira.

Faltam só 8 dias para subir o panos—veremos quem sera o pescador destas águas turvas.

Ultima hora: Rompimento do ultimo acordo pela rejeição das propostas, por parte dos primeiros dissidentes.

Pendica vai dar batalha só, com a sua gente do velho gremio.

Falla-se em união dos *retalhos* com o Pendica, contra a chapa oficial, inclusive o nome do Barão da Laguna!

Cartas da Corte recomendão a continuação de hostilidades contra o gremio.

O Sr. Cotrim está encarregado pelo homem do leme de dirigir o ataque geral.

## A PEDIDO.

### A maçonaria e o seu defensor.

Descrevo-me ante o cavaleiro que entra coberto no templo. E' a menagem da mediocridade convicta, à ilustração que lhe inunda de luz a senda a percorrer.

Benvindo seja o novo luctador.

Brilha-lhe na fronte o fogo da inspiração; palpita-lhe no peito a mais funda e sincera convicção. Não é a desbriga, nem o interesse envolto em deslavada lisonja, quem lhe molha a pena; o dever o perfila, na pugna que vao ferida...

Não arreccie por mim o *antigo maçon*; não valem os meos créditos literarios os tñrenos em que os carpe.

Conheçp-me por fortuna minha. Se que sou mediocridade, e por isso jñamis pretendi ascender ás posições que são a conquista do mérito ou o galardão do talento. A mediocridade despretejiosa não é offensiva, nem prejudicial. Vé pois que despontada veio a veio a setta com que tentava ferir-me.

Se neste certame, que o *antigo ma-*

*con* quer deslocar, alguma causa me anima, é saber que muitas vezes são revolvidos aos parulos os segredos de negados aos sabios.

Desta esperança torno en forças para dividir a verdade metralhada pelo erro, que tornando o saial da caridade, pretendo no indux do se nome, desfigurar a verdade da alura em que se achava colocaada.

Bom fracos erão os de Israel e confundidos forão os temidos e numerosos Cananeus.

Bem forte era Rma, a soberba, a dona dos triunfos, mas tomada por Taís, humilhada pelas Gallos, aterrada em Herodes, estremecida por Annibal, acabou diabregada pelas suas próprias armas.

Quando o inimigo combate, a confusão cega nos próprios recursos, pôde transformar em derrota custosas e brilhantes vantagens. O *antigo maçon* não combate a unha e já soltou o seu avanço de gloria. Digo-lhe aqui à pruriência de costas... é muito cedo!

Sei que é indestrutível na ilha areia de saber humano estylista de modis a fazer escola, de phrase tersa e arredondada a competir com os clássicos; mas por enquanto, bem o decretasse, não peçam que seja rasteiro o estylo que diz guindado, gongorico e talhedor, nem descobertas na lingua os conceitos que por hybridos, ha-de talvez impugnar.

Apparecei para defender a maçonaria, e vai fagindo e me puchando para uma questão de philologia com que cobre a sua retirada.

Veo para contestar as tendencias que lhe atribui, e confirmadas forão pelo seu illustre collega nos artigos a *Maconaria e o Jesuitismo*, e nas suas duas cartas, não mais tem feito que deformar-me em odioso retrato. Sí: não receiose offendre o illustre maçon, diria que nas suas cartas, reveste a intriga a forma da argumentação; não combata a doutrina, tenta comprometter o homem.

Tendo para mim que exercei um acto de caridade, no modo porque me dirigi à maçonaria. Mas ao que parece, esta virtude, só é conhecida pelo *antigo maçon* em uns de suas feições. Ela só pôde manifestar-se senão por theor uniforme, invarivel — a mansidão—para não escandalizar o escandaloso, para não obstar o erro, quando de turpe e calunioso a verdade.

Nos termos, seria a caridade senzuz, que se envergonhara de a empunhar; mentiria no seu fim; fora cumprido de muitos infortunios que tentasse prevenir.

São Paulo que della fallon como inspirado, e a punha por palavra e exemplo, por dedicação estremosa até o sacrifício, S. Paulo, falou à caridade pela regra do *antigo maçon*, quando no Areopago de Athenas explicou contra o sentir dos sabios d'aquelle casa a famosa legenda: —*Ao ignoto Deo*.

Um acreditou; outros o denunciariam ao senado *chamando homem peste no homem revolução da boa nova*.

Se elle entre nós haja apparecer, o chamariam figura sinistra, fanático e jesuita.

Chamão-me jesuita ag oração pouco os maçons do R publica chamado de jesuita no seu grão-mestre o Sr. Visconde do Rio Branco. Em breve por causa deste nome, teria a maçonaria o seu Sennar depois de sua Babel.

S. José, 23 de Julho de 1872.

O Vigario—Francisco Pedro da Cunha.

## EDITAES.

CAMARA Municipal desta Capital faz publico que, em virtude da autorização que lhe foi conferida pelo Exm. Sr. Presidente da Província, accordou em sessão de 27 do corrente mês, adoptar as providências abaixo declaradas para socorrer nos pobres accomettidos da molestia reinante:

1.—Eucarregou ao doutor Antonio José Sarmiento e Melo, de incumbir-se do tratamento dos doentes pobres atacados da variola.

2.—O mesmo medico se achará nos dias de quartas-feiras e sábados de cada semana, na sala das sessões da Câmara, para vacinar ou revaccinar nos pobres: recebendo estes a competente guia de vacinação.

3.—Todas as receitas que contiverem a declaração dos medicos, de ser para pessoa pobre, serão avindas por conta do governo, em qualquer das farmacias desta cidade.

4.—Nomeou tres comissões encarregadas de proverem das necessárias dietas, cobertas e o mais que necessário fôr para o tratamento dos doentes pobres, cujas comissões fôrão distribuídas pelo seguinte modo: para a Freguezia do Desterro, da Praça para o lado de Oeste, os Srs. vereadores doutor Duarte Paranhos Schutel e doutor Olympio Adolpho de Souza Pitanga; d'aquele Largo para Leste os Srs. vereadores João Narciso da Silveira e João de Deus Gagnette, e para a freguezia de S. Sebastião da Praia de Fora os Srs. vereadores Jacintho Pinto da Luz e Antônio Joaquim Brinchoza.

5.—No caso de falecimento de algum doente da variola, a comissão respectiva se encarregará de mandar fornecer o caixão para o enterro, e de providenciar sobre a condução do corpo para o cemiterio publico, bem como de fornecer os necessários desinfetantes e caixas para a habitação onde houver falecido o doente.

E para conhecimento de seus municipios mandou a Câmara publicar o presente edital.

Secretaria da Câmara Municipal da

Cidade do Desterro, 31 de Julho de 1872.

O Presidente  
Miguel de Souza Lobo.  
O Secretario

Domingos Gonçalves da Silva Peixoto;  
(s. o.—3)

CAMARA Municipal desta Cidade faz publico os artigos de Posturas Municipais, aprovados por Acto da Presidencia da Província do 30 de Julho proximo findo.

O Presidente da província, autorizado pela Lei Provincial n. 288 de 5 de Maio de 1849, resolve aprovar e mandar que provisoriamente se execute os dois artigos de Posturas, abaixo transcritos, propostos pela Camara Municipal da Capital.

## Posturas

Artigo 1º—Quando ao Fiscal constar que dentro de alguma casa ou quinhal d'ella existem imundícies, ou quaisquer objectos que possam prejudicar a salubridade publica, irá á casa e pedirá facultade para a inspecção, não lhe querendo o dono conceder, solicitará a presença do subdelegado do distrito que o acompanhará na visita com dois visinhos que para esse fim mandarão chamar, com pena de desobediencia. Para esta visita, que nunca poderá ser feita de noite, será previamente intimado o dono da casa ou quem suas vezes fizer, sob pena de 10000 de multa.

Artigo 2º—No enterramento dos fallecidos da epidemia actual, os cadáveres serão sepultados com os respectivos enxóes; ficando ao administrador do cemiterio a restricte obrigação de fazer cumprir esta Postura.—Doutor Dellino Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior—Conforme Pedro de Attaya Lobo Macoso Junior

E para conhecimento de todos se publica o presente edital.

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, 1º de Agosto de 1872.

O Presidente  
Miguel de Souza Lobo.  
O Secretario,

Domingos Gonçalves da Silva Peixoto.  
(s. o.—3)

O Doutor José Ferreira de Mello, Juiz de Orfãos nesta Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina e seu Termo, por sua Magestade Imperial, à Quem Deos Guarde &

Faz saber que achando-se por este Juiz á proceder o inventário dos bens da finada Zeferina Antonia Nunes, pelo presente cito-se ao herdeiro ausente Patrício Martins de Castro

para no prazo de 30 dias comparecer neste Juiz, por si ou seu procurador, à fin de ratificar os actos judiciais existentes no mesmo processo, sob pena de se lhe nomear um Curador. E para que chegue ao conhecimento de quem convier mandou passar duas editais de igual teor, que será um affixado no lugar do costume, e outro publicado pela imprensa. Cidade do Desterro, 27 de Julho de 1872. Eu Vidal Pedro Moraes escrivão de Orphãos subscrei.

(Estava sellado com uma estampilha de 200 rs.)

José Ferreira de Mello.

9-4

O Dentor José Ferreira de Mello, Juiz de Orphãos e ausentes, nessa Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina e seu Termo, por Sua Magestade Imperial a Queen Deus Guarde e c.

Faz saber que achando-se por este Juizo de Orphãos e ausentes, o procurador do Escrivão Vilal, a proceder a uma justificação à requerimento do justificante Antônio dos Santos Recha, desta Cidade, na qual este traz de provar que é o unico filho e herdeiro que ficou d'ela Juiz da Recha, respeito que foi aquela de sua mulher ainda viva — Z ferma Pereira de Jesus; e por isso só por meio d'este convaidas das todas as pessoas que se julgarem com direito à fazer-lhe oposição, para apresentar n'aparecimento no prazo de 30 dias, sob pena de revolta. E para que chegue ao conhecimento de todos e d' quem convier, mandei passar duas editais de igual teor, que será um affixado no lugar do costume e outro publicado pela imprensa. Cidade do Desterro, 29 de Julho de 1872. Eu Vidal Pedro Moraes, escrivão de orphãos subscrei.

(Estava sellado com uma estampilha de duzentos réis.)

José Ferreira de Mello.

9-4

Em virtude do ofício da Presidência n. 2 de Agosto do anno p. passado, sob n. 230, manda o Sr. Director fazer publico que, nos dias 28, 29 e 30 de Agosto proximo futuro, à porta d'esta Repartição se hão de arrematar os seguintes bens adjudicados à Fazenda Provincial na execução feita à viúva e herdeiros do ex-collector de Lages.

2 sortes de terras na praça da Cidade de São José, avaliadas em 4500000 rs.

38 1/2 braças de terras de frente nas Picadas do Sul, avaliadas em 4330125 rs.

59 ditas com 3:000 de fundos nas Caldas do Sul, avaliadas em 6750000 rs.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 23 de Julho de 1872

O Chefe de Secção.

Antonio Luiz do Livramento.

Em virtude do ofício da presidência n. 234 de 3 do corrente, manda o Sr. Director Geral fazer publico que fica marcado o prazo de trinta dias, a contar da presente data para a emissão das apólices da dívida pública provincial, conforme determina o art. 5º do regulamento de 5 de Junho do corrente anno.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 5 de Agosto de 1872,

O Chefe de Secção

Antonio Luiz do Livramento.

Em virtude do ofício da Presidência n. 183 da presente data, manda o Sr. Director Geral fazer publico que n'esta Repartição se recebem propostas, até o dia 2 de Setembro proximo futuro às 2 horas da tarde, para o contrato do Estabelecimento de um colégio de Instrução secundária n'esta Capital, conforme a doutrina do art. 26 da Lei n. 685 de 24 de Maio ultimo.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 1 de Julho de 1872.

O Chefe de Secção.  
Antonio Luiz do Livramento.

Em virtude do ofício da Presidência n. 183 da presente data, manda o Sr. Director Geral fazer publico que n'esta Repartição se recebem propostas, até o dia 2 de Setembro proximo futuro às 2 horas da tarde, para a concessão do privilégio de abastecimento de agua potável n'esta cidade, conforme a Lei n. 682 de 24 de Maio ultimo.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 1 de Julho de 1872.

O Chefe de Secção.  
Antonio Luiz do Livramento.

Pela Inspectoria da Alfândega dessa Cidade faz-se publico, de conformidade com o Decreto n. 4960 de 8 de Maio proximo passado, que devem ser dados à matrícula até o final do corrente mês todos os filhos livres e mulher escrava, nascidos desde 28 de Setembro do anno passado, até 31 do sebredo mês de Maio, e dessa data em diante dentro do prazo de 3 meses contados do nascimento.

Os seniores das escravas declarão nas relações que apresentarem, quais os menores livres que tenham falecido antes de serem dados à matrícula.

As pessoas a quem incumba dar à matrícula os filhos livres de mulher escrava, não o fazendo no tempo e do modo estabelecido incorrerão, se por mera negligencia, na multa de 1000 rs. à 2000 rs., tantas vezes repetidas quantos forem os individuos omitidos na matrícula, se por fraude, nas penas do art. 179 do código criminal.

Incorrerão na multa de 105 à 505, se forem omissas em comunicar o falecimento de mesmos filhos livres de mulher escrava.

Alfândega da Cidade do Desterro, 9 de Agosto de 1872.

O Inspector  
Henrique Gomes d'Oliveira.

#### Imposto de indústrias e profissões.

Pela Inspectoria da Alfândega desta Cidade, se convida as pessoas que tiverem sido incluídas no lançamento para a cobrança do imposto de indústrias e profissões do exercício de 1872-1873, a apresentarem suas reclamações até o dia 30 do corrente mês, de conformidade com o art. 25 do Regulamento n. 4316 de 23 de Março de 1869. Alfândega da Cidade do Desterro, 1º de Agosto de 1872.

O Inspector  
Henrique Gomes d'Oliveira.

Pela Inspectoria da Alfândega desta Cidade faz-se publico que no dia 16 do corrente mês ao meio dia, à porta da mesma Alfândega se hão de arrematar livre de direitos as seguintes mercadorias:

S. M. 1 caixão com 147 kilogrammas de giz em pedra — 513 barras de ferro pesando 6703 kilogrammas — 86 paixas de gutta percha pesando 35 kilogrammas — 3 barras com 376 kilogrammas de sal clarificado — 1 caixote marca J B F C P com 17 kilogram-

mas de flor de anil. E para constar se publica o presente.

Alfândega da Cidade do Desterro, em 10 de Agosto de 1872.

O inspector  
Henrique Gomes d'Oliveira.

#### ANNUNCIOS.

#### Armazem de secos e molhados.

Participo a quem convier que transfei o meu negocio de secos e molhados, em 1º de Agosto do corrente mês ao Sr. A. C. Ebel, ficando este com o activo e parte do passivo.

Desterro, 1º de Agosto de 1872.

H. Kreplin.

3-1

Referindo-me ao anuncio acima feito a atenção do respetável publico para a dita minha casa de secos e molhados situada na Rua do Livramento caneto da Princesa.

Desterro, 1º de Agosto de 1872.

A. C. Ebel.

3-1

Referindo-me aos anuncios acima feitos a todos os devedores d'aquella casa a viram saldar suas contas por todo este mês, ou entendem-se com o novo proprietário o Sr. Carlos Ebel. Não o fazendo, entendo-me que não receberão as contas expedidas ou que não querem satisfazê-las, o que me fará publicar pela imprensa seus nomes até que julguem conveniente entrar em algum arranjo.

Desterro, 1º de Agosto de 1872.

H. Kreplin.

3-1

#### Hasta publica.

O abaixo assinado, administrador da massa fallida do pharmaceutico Benno Schorn competentemente autorizado pelo Ilm. Sr. Dr. Juiz do Commercio para pôr em hasta publica os objectos pertencentes à mesma massa, convide as pessoas a quem convier para o dia 12 de 1º de Agosto de 1872, em que terá lugar a arrematação destes objectos, consistindo d'uma pharmacia completamente arranjada, mobiliada muitos outros utensílios de casa, na rua do Livramento n. 12.

Santa Catharina, 2 de Agosto de 1872.

H. Brandt.

2-2

#### SECOS E MOLHADOS

Bonito sortimento todo de generos novos e de primeira qualidade, no armazém de Antonio Rodrigues de Oliveira, Largo do Palacio n. 4 canto da Rua Augusta, enjós generos tanto secos como molhados, o abaixo assinado, vende afilangados e por preços muito razoáveis — à dinheiro —

Desterro, 2 de Agosto de 1872.

Antonio Rodrigues de Oliveira.

3-3

#### ATTENÇÃO!!

Antonio José de Souza Nunes.

Participo a uns amigos e freguezes que acabam de chegar do Rio de Janeiro com um bonito e variado sortimento de fazendas, armário, chapéus para homens, senhoras e crianças, roupa feita, e outros e muitos artigos de fantasia, e por este motivo peço aos mesmos sua valiosa proteção, até aqui disponibilizada garantindo-lhes entretanto a modicidade dos preços e boa qualidade da mercadoria.

Desterro, 1 de Agosto de 1872.

Antonio Nunes.

3-2

#### INSTRUCCAO SECUNDARIA

Silvio Pollic e de Freitas Noronha, dá leçoes de materias secundarias, na casa de sua residencia à rua da Palma n. 37, do meio dia à 1 hora da tarde, e das 6 às 8.

O anunciantre já reconhecid por exame publico na província, como capaz de lecionar tais matérias, declara também que tem attestados dos preparadores até um anno de philosophia, do Seminario de S. José, no Rio de Janeiro onde este loja.

Desterro, 29 de Julho de 1872.

#### MEDICO

O Dr. Andrade, medico especialista de moléstias syphiliticas, acha-se presentemente residindo no Hotel dos Paquetes onde pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para qualquer chamado.

#### Medico.

O Dr. Pedro Gomes de Argollo Ferrão, de passagem para o Brasil, demorando-se algum tempo em neste capital, oferece seus serviços medicos o publico.

Pode ser procurado na casa de sua residencia na Praia de Ipanema junto ao n. 45.

#### Advogado.

O Advogado Joaquim Augusto do Livramento pode ser procurado para negócios de sua profissão todos os dias úteis, na casa de sua residencia, das dez horas da manhã às duas da tarde.

#### Farinha de trigo

Vinda no Brigue Maria Virgínia entrado neste porto a 2 de corrente. Codoras muito fresca por barrica 305 Varas marcas americanas de 205 a 25000. Oleo de linhaça em lata de 64 libras a 320 por libra. Água-ras em lata de 35 libras a 320 por libra. O armazem acha-se aberto das 9 horas da manhã às 2 da tarde, dias úteis.

#### 32 Rua do Príncipe 79.

Desterro, Agosto 3 de 1872.

3-2

#### Vende-se

um sitio, com 25 braças de frente, no lugar denominado Seco das Lâminas com boa agua de lavar e beber, caffearia, boa terra para plantação, e um excellente pasto, para tratar no mesmo sitio com o seu proprietário

Manoel Rodrigues Pereira.

#### Mobilia

Uma família que se retira, vende uma mobilia e mais trastes, podendo-se ver e tratar com

Constantino Ferraz,

O Padre Roberto Bucher, vigário da Freguesia de São Pedro d'Alcantara pretende retirar-se desta Província.

3-2

#### Vende-se

uma mesa redonda em bom estado uma banqueta envernizada e uma cama nova de casal, um relógio de cima de mesa com redoma e alguns outros trastes: para informações na rua Augusta n. 32 casa de negocio Sr. Cândido A. Araújo.

# REFINAÇÃO DO BASTOS

ESTABELECIDA NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1869  
POR

JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(por baixo de sobrado novo)

A refinação acima passa de hoje em diante  
a denominar-se

## REFINAÇÃO DO BASTOS

O proprietário deste estabelecimento, cuja utilidade é por todos reconhecida, espera continuar a receber a protecção do respeitável público carioca, não só por ser seu estabelecimento o ÚNICO em toda a província, como pelas grandes vantagens que desde a sua criação tem o público auferido; e quem se der ao trabalho de comparar os preços anteriores com os actuais, terá uma prova do quanto se tem economizado, sendo todos além disto servidos com assucare de 1.ª qualidade e sempre novos.

Essa protecção certamente continuará a ser-lhe dada, porque do aumento de iguais estabelecimentos provem a riquesa de todas as nações, que vêm na indústria parumamente nacional o maior elemento de sua prosperidade e riqueza.

O proprietário aproveita a oportunidade para agradecer aos que tão benevolamente o têm coadjuvado e protestar-lhes todo o seu reconhecimento, esperando seu valioso concurso, e prometendo-lhes enviar todos os esforços para nada desmerecer de seu conceito, applicando todo o seu empenho para se tornar cada vez mais digno da coadjuvação do respeitável público.

Neste intento, de ser útil aos que tanto o tem auxiliado, acaba de anunciar à refinação, um

## BONITO E COMPLETO SORTIMENTO

DE

### GERENOS PERTENCENTES AO SEU ANTIGO NEGÓCIO DE MOLHADOS. TODOS DE SUPERIOR QUALIDADE

Ende são escolhidos à capricho no Rio de Janeiro, e os preços que ninguém pode competir com o anunciantre, pelas boas compras que fez

Alem de muitos outros generos que se vendem por preços commodos na

## REFINAÇÃO DO BASTOS

### HA

Vinhos, o que ha de melhor e algumas qualidades sem competidor tendo vinho de porto fino de 1.500 a 3.000 rs. a garrafa; vinhos tâmaras e brancos superior.—Quijos do Reino e de Minas frescos vindos pelo lume pequeno.—Biscoitos finos.—Amendoadas cobertas e de estalo.—Bandeijas finas e báleas de metal, produtos ingleses.—Chocolate fino.—Massas finas, contendo cada caixa quatro qualidades.—Lançados modernos, sem chaminé; lamparões de porcellana, sortimento completo, tudo de bom gosto.—Compotes de frutas.—Aparelhos de jantar.—Chá de India, Hyson de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> qualidade, preto 1<sup>o</sup> qualità e nacional.—Fractas de conserva de todas as qualidades.—Cognac sortido de 1.000 a 3.500.—Manteiga inglesa de 1<sup>o</sup> qualidade em barris e latas de 7 e 14 libras a 1.300 a libra.—Balas de estalo para casamentos, baptizados e bailes, sendo a encomenda feita na véspera.—Fumo de muito superior qualidade.—Sabão amarelo e rujado.—Vellás.—Vinagre.—Azeite dece.

E outros muitos artigos pertencentes ao negocio de molhados que se vendem por

### PREÇOS BARATÍSSIMOS

O abaixo assinado convida, pois, a todas as pessoas desta capital e de pa para visitarem o seu estabelecimento, certa de que

Agradará em todos os sentidos

(VER PARA CRER)

E aos Srs. comerciantes de fôra da cidade igualmente convida, pois que estes acharão sempre grande quantidade de generos para sortirem suas casa de negocio, cujos generos se vendem a dinheiro e por preços muito em conta na

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(por baixo de sobrado novo)

Desterro 22 de Outubro de 1871.

José de Oliveira Bastos.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

# NAO HA POSSIBILIDADE

DE VENDER-SE MAIS BAATO !!

## NOVO SORTIMENTO

Lançinhas (imitação) a meia pataca o covado.  
Riscadinhos imitando lá a doze e quatorze vintens.  
Riscadinhos de lã a quatorze vintens o covado.  
Lançinhas de cōres, bonito gosto, à 400, 480, 500, 560, 720, e 800 reis o cov.  
Lá e seda (furta cōres) a 960, e 1200 o covado.  
Chitas obr de violeta, a nove vintens o covado.  
Chitas largas, a doze vintens o covado.  
Chitas em moçoilas a 400 reis o covado.  
Algodão americano de 12 jardas a 18.800 e 18.920 reis a peça.  
Algodão americano de 12 jardas a dois mil reis a peça.  
Algodão americano de 12 jardas a dois mil e quinhentos reis a peça.  
Algodão americano de 12 jardas a dois mil e seiscentos reis a peça.  
Algodão americano meia largura a dois mil e oitocentos reis a peça.  
Algodão americano meia largura a trez mil reis a peça.  
Algodão americano muito encorpado 1/2 largura a 35.200 e 35.500 a peça.  
Morim peças de 20 varas, a 45.500, 58.000, 55.500, 65.000, 68.400, e 78.000 reis.  
Morim cambrai a 98.000, 95.500, e 95.800 reis.  
Morim fracez, peças de 20 varas, a 78.000, 75.500, 82.000 e 98.000 reis.  
Basta escarlate a duas patacas e duas e quatro o covado.  
Basta escarlate a duas cruzadas, duas e doze e dez tostões.  
Flanelha de xadrez, a 500, 560, e 720 o covado.  
Flanelha estampada lindos goatos a 18.000 o covado.  
Riscados de xadrez, a 180, e 200 reis o covado.  
Cobertores pardos, a 28.800 reis.  
Cobertores escarlates a 55.000, 58.500, 65.000.  
Cobertores brancos grandes, — PECHINCHA — a 5.500.  
Lençóis brancos para māo, a tostão, 120 e 160 um.  
Lençóis de linho (irlanda), a 45.500, 58.000, e 63.000 duzia.  
Riscados americanos, a 320, 360 e 400 reis o covado.  
Meias inglesas para homem, a 48.000, 78.000, e 85.000 duzia.  
Ataillado de linho a 36.000 a vara.  
Ataillado de algodão, 25.000 a vara.  
Cretone de algodão com 10 palmos de largura a 23.000 a vara.  
Toalhas de linho, a 95.500 duzia.  
Toalhas d'algodão, a 65.000 e 78.000 a duzia.  
Cassinetas d'algodão a 320 e 400 reis o covado.  
Lindo e variado sortimento de camisas de linho e de algodão francesas todas bordadas de 35.000 a 75.000 duzia.  
Camisas de meia encorpada a 15.200 umas.  
Camisas de flanelha escarlate a 28.800.  
Camisas de flanelha a 38.000 e 45.500.  
Cortes de chalys de 15 covados a 45.500.  
Algodão americano caboclo a quatrocentos reis a vara.  
Chales d'algodão muito encorpado, a 25.000 e 28.500.  
Chales de oxemira de algodão a 13.800.  
Peitos de camisa, a doze e quatorze vintens.  
Escocia marca bispo, para 45.500, 58.000, 55.500, 65.000, 78.000, e 85.000.  
Cambretas superiores, peça a 85.500 (tem 8 1/2 varas).  
Chapeos de sol para senhora a 25.000 reis.  
Chapeos de sol de alpaca para homem a 55.500 e 65.000.  
Chapeos de sol de seda para homem, a 95.000 e 98.000.  
Chapeos de feltro ultimo gosto, de 24.000 a 55.500.  
Chapeos a velocípedes finos a 45.500.  
Nobres furtas-cōres a 18.000 covados.  
Lenços de linho perfumados a 45.500, 58.000, e 65.000.  
Cassemira enfestada a 38.000 e 38.500 o covado.  
Cassemiras encorpadas claras, a 45.500 covado.  
Chales de xadrez preto e branco a 180 reis.  
Coixas adamascadas, (não panno de mesa) a 65.000.  
Cobertores franceses finíssimos a 165.000.  
Cobertores franceses escarlates a 85.000, 98.000 e 102.000.  
Chitas em casa a doze vintens o covado.  
Bonete de diversas qualidades.  
Completo sortimento de perfumarias, camizas, cepoulas e miudezas de armazém.

Não se confundão: é a casa da taboleta monstro !!!

## LOJA DE JORGE CONCEIÇÃO & COMP.

### Vende-se

uma morada da casa à rua do Príncipe n.º 161. Para tratar na rua do Senado n.º 1 com  
João Pombinho da Silva.

### ATTENÇÃO !

O abaixo assinado faz sciente aos seus amigos e freguezes, que mudou o seu negocio de secos e molhados, da rua Augusta n.º 13 para o Largo de

Palacio n.º 4 canto da mesma rua Augusta donde fixa sua residencia, e espera continuar a merecer a confiança que os mesmos até agora lho tem dispensado, na certesa de que serão sempre bem servidos tanto na qualidade dos generos como na redução dos preços. Desterro 24 de Julho de 1872.

Antonio Rodrigues d'Oliveira.

Typ. da Regeneração. Largo do Palacio n.º 32.